LEI Nº 3.743/2021, de 05 de Outubro de 2021.

"Altera o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei nº 3.255 de 25 de Agosto de 2015." ***Com Emenda.***

RAFAEL LOPES GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei nº 3.255 de 25 de Agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"***Parágrafo Único****: A presente liberação é feita para fins de financiamento do restante da obra junto ao Banco, sendo o uso do prédio liberado única e exclusivamente para fins educacionais e locação do Fórum da Comarca de Chavantes.*"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 05 de Outubro de 2021.

RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente